



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.074, DE 02 DE MAIO DE 2013

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>011102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
08243019	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2118	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente		
335043	03 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do exercício de 2012, conforme alínea “C”, do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 4.997 de 2012, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Saldo Final da Conta Fundo Munic. Dir. Criança e Adolescente em 2012	469.094,92
(-) Empenhos de 2012 a serem pagos Conta Fundo Munic. Dir. Criança	<u>14.555,60</u>
(=) Superávit Financeiro	454.539,32

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Lei nº 5.074/13 - fls. 02 -*

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 02 de maio de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**